



NORMA 07

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE CORRIDAS DE RUA

Emitida em 21/12/2009

DAS CONDIÇÕES PARA RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

- Art. 1º - Apenas a Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt tem poderes para oficializar eventos de Atletismo em todas as suas formas - pista e campo, corridas de rua, marcha atlética, cross country, corrida em montanha e em areia – em todo o território nacional.
- Art. 2º - A CBAAt somente reconhece e homologa corridas de rua no Brasil que cumpram o disposto nestas Normas e na Regra nº 240 da Associação Internacional das Federações de Atletismo - IAAF.
- Art. 3º - Os resultados de corridas homologados pela CBAAt são comunicados à IAAF para inclusão em seu ranking oficial.
- # único - O encaminhamento de solicitações de inclusão de provas no IAAF Label System, de corridas brasileiras, será realizado sempre por intermédio da CBAAt.
- Art. 4º - Da Regra 240 da IAAF, destacam-se, a seguir, os pontos que obrigatoriamente uma corrida de rua deve CUMPRIR para seu reconhecimento oficial, considerando todas as provas, sem exceção, quais sejam:
- a) ser realizada numa das distâncias padrão: 10km, 15km, 20km, Meia-Maratona, 25km, 30km, Maratona (42.195m), 100km e de Meia-Maratona ou Maratona de Revezamento em percurso de rua;
 - b) ser realizada em um percurso “tradicional” para a localidade, mesmo que a distância não seja exatamente uma das referidas na alínea anterior; como exemplo citam-se as corridas com percursos em parques, em volta de lagoas, travessia de pontes ou ainda na distância de 10 Milhas (16,093 km), sendo, no entanto, sempre efetuadas em percursos totalmente pavimentados;
 - c) os percursos descritos nas alíneas “a” e “b”, devem ser medidos, por intermédio de solicitação à CBAAt, por medidores credenciados pertencentes ao seu Quadro Oficial, SEMPRE utilizando o método da “bicicleta calibrada”, método este descrito no Anexo I - Norma de Medição de Percursos para Provas de Rua da CBAAt, possibilitando a emissão do “Certificado de Medição de Percurso” e documentação complementar contendo os detalhes ajustes necessários para a oficialização da distância total a ser corrida, conforme divulgada no regulamento da prova pela organização;
 - d) fornecer água e bebidas apropriadas na chegada da prova;
 - e) providenciar postos de água colocados a cada 2 ou 3km, nas provas com distância até 10km;
 - f) providenciar postos de água colocados a cada 4 ou 5km, nas provas com mais de 10km, ou a intervalos menores, de acordo com as condições climáticas;
 - g) providenciar atendimento médico, com número de ambulâncias e postos de apoio proporcionais ao número de inscritos e às condições climáticas previstas para a época da prova, sendo, no mínimo, uma ambulância UTI fixa na chegada junto ao posto médico equipado com macas, equipamentos e medicamentos necessários, e outra para acompanhar o percurso da prova, porém nunca na frente do cortejo. Ambas deverão estar munidas de equipamentos e materiais de primeiros socorros, inclusive oxigênio e desfibrilador, assim como contar com médico socorrista,

fisioterapeutas, enfermeiros e pessoal devidamente capacitado principalmente no atendimento específico para as ocorrências observadas na prática deste esporte; recomendando-se a presença, na linha de chegada, de equipe de resgate e viaturas para remoção imediata de atletas que necessitem de atendimento especializado;

h) notificar e estabelecer convênio com hospitais ou clínicas locais para atendimento aos participantes, em caso de urgência;

i) assegurar que o percurso da prova esteja completamente vedado ao tráfego de veículos, durante a competição, incluindo contenção do tráfego de bicicletas, skates, patins , etc., devendo, ainda, estar em total conformidade com o disposto no Artigo 67 e incisos do Código Brasileiro de Trânsito (Lei 9.503/97 modificada pela Lei 9.602/98);

j) garantir a segurança total dos participantes durante a prova, resguardando sua integridade física de ataques externos e de invasores de percurso e de riscos desnecessários como quedas e atropelamentos, segurança esta extensiva ao público presente à prova em todas as suas áreas de concentração. Caberá unicamente à organização realizar todos os contatos com as autoridades locais, para assegurar tal fim, isentando, por escrito em seu regulamento, a Confederação Brasileira de Atletismo de quaisquer danos, prejuízos e/ou condenações decorrentes de responsabilidade civil contratual ou extracontratual decorrentes da prova;

k) tornar público, por intermédio de web-site do evento ou publicação em revista especializada no segmento, o regulamento completo da prova e o termo de responsabilidade de participação do atleta, obrigatório em todas as provas;

l) incluir, no kit de participação do atleta, manual contendo o texto resumido do regulamento da prova ou informações sobre a publicação do mesmo e do termo de responsabilidade, mapa do percurso, mapa das instalações no local de largada e de chegada e localização dos postos de apoio.

CLASSES DE PROVAS RECONHECIDAS PELA CBAAt

Art. 5º - As corridas de rua oficialmente reconhecidas pela CBAAt, estão divididas em três classes distintas:

- a) – Classe A-1 - Provas Nacionais;
- b) – Classe A-2 – Provas Nacionais;
- c) – Classe B - Provas Estaduais.

1º - O reconhecimento de corridas de rua Classe A-1 e A-2 deve ser solicitado diretamente à CBAAt.

2º - O reconhecimento de corridas de rua Classe B deve ser solicitado diretamente às Federações Estaduais de Atletismo filiadas à CBAAt.

3º - As provas brasileiras que integrem o “IAAF Label System” serão automaticamente reconhecidas como Classe A-1 pela CBAAt.

Art. 6º - As corridas de rua realizadas no Brasil são destinadas, em princípio, à participação de atletas brasileiros natos ou naturalizados. A participação de atletas estrangeiros, sem prejuízo do disposto na Norma 9 – Participação de Atletas Estrangeiros no Atletismo Brasileiro, da CBAAt, obedecerá aos seguintes limites:

- a) – Classe A-1 - Provas Nacionais: podem ser inscritos até 3 (três) atletas por país no masculino e 3 (três) atletas por país no feminino.
- b) – Classe A-2 – Provas Nacionais: podem ser inscritos até 2 (dois) atletas por país no masculino e 2 (duas) atletas por país no feminino.
- c) – Classe B - Provas Estaduais: pode ser inscrito 1 (um) atleta por país no masculino e 1 (uma) atleta por país no feminino.

- # 1º - Os convites para participação de estrangeiros devem ser emitidos, especificamente, pelos organizadores das provas, devendo ser cumprida a legislação específica para entrada dos mesmos no Brasil, no tocante a vistos, bem como as Normas da IAAF para tal.
- # 2º - Todas as exigências e procedimentos para a participação de atletas estrangeiros constam da Norma 9 – Participação de Atletas Estrangeiros da CBAt, em vigor a partir de 1º de março de 2009 e disponível no web site da entidade.
- Art. 7º - O encaminhamento da solicitação de reconhecimento para as provas Classe A-1 e A-2, pelo organizador (pessoa jurídica) deve ser realizado por intermédio de formulário específico da CBAt, via fax ou “on-line”, acessando o site da CBAt – www.cbata.org.br – seção Corridas de Rua – pedido de reconhecimento, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- # 1º - A solicitação para reconhecimento de corridas de rua, para provas da Classe B deve ser encaminhada à Federação de Atletismo do Estado onde a prova será realizada, cabendo à Federação todos os procedimentos para seu reconhecimento e comunicação formal à CBAt.
- # 2º - A Federação Estadual respectiva encaminhará à CBAt a “Comunicação de Autorização de Corrida de Rua Classe B – Estadual” e o respectivo relatório do Diretor da prova após sua realização, anexando ao mesmo os seus resultados oficiais.

HOMOLOGAÇÃO DE PROVAS

- Art. 8º - Satisfeitas às premissas e requisitos quanto ao reconhecimento da prova, os organizadores, de provas Classe A-1, A-2 e B, devem garantir e cumprir as exigências complementares, para sua homologação, dispostas nos parágrafos seguintes:
- # 1º - São condições obrigatórias para homologação dos resultados de todas as Classes de provas:
- O tempo de todos os corredores que participarem da prova deve ser cronometrado e informado posteriormente aos mesmos, dentro das condições técnicas possíveis. Por determinação de Regra da IAAF, o único tempo considerado individualmente para efeito da classificação oficial do atleta na prova, será o decorrido entre o sinal de largada e o cruzamento pelo mesmo da linha de chegada. Caberá ao organizador da prova optar pela utilização de cronometragem manual (que deve ser realizada, obrigatoriamente, por árbitros da respectiva Federação estadual de Atletismo) ou contratar empresa especializada em sistema de cronometragem por transponder (chip), mantendo, de qualquer forma, a cronometragem por árbitros para os primeiros 20 (vinte) primeiros colocados na classificação geral no masculino e no feminino.
 - Deverá constar do regulamento da prova o sistema de cronometragem que será utilizado; quando for utilizado sistema de transponder (chip), deve constar do regulamento, ainda, se este possui algum tipo de restrição técnica que possa levar à não marcação do tempo de um atleta, para conhecimento dos participantes de que isto pode ocorrer, alheio à vontade dos organizadores ou da CBAt.
 - Deve constar do regulamento das provas que os organizadores podem ajustar os seus resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: atletas que perdem o chip ou não o utilizam durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização; os diversos tipos de interferência a que os sistemas de transponders (chips) estão sujeitos, devendo, ainda, ficar claro no regulamento que a utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as conseqüências de sua não utilização.
 - Nas provas em que exista um grande número de participantes, o que levará a uma demora de todos em cruzarem a linha de largada, a CBAt autoriza aos organizadores emitirem o tempo “líquido” ou “real” do atleta, ou seja, do momento em que cruza a linha de largada até o momento em que cruza a linha de chegada; este sistema NÃO é admitido para a classificação geral das provas nas categorias masculino e feminino, grupos de elite, as quais tem que ser realizadas, OBRIGATORIAMENTE, em conformidade com a alínea “a” acima, podendo ser utilizado o tempo “líquido” para efeito de classificação por faixas etárias, categorias ou outros a critério de cada organizador.

- e) A classificação final e completa de todos os corredores que completarem a prova, tão logo atendidas as restrições acima, alíneas b), c) e d), deve ser de conhecimento público e divulgado pela mídia disponível, no site oficial da prova e na Federação local, inclusive a classificação das categorias por faixas etárias.
- f) No momento da largada das provas, deverá haver um único sinal de largada, tanto para grupos de elite como para a massa de corredores (a diferença entre os grupos deve ser física – espaço – e não em tempo), com exceção da largada para a elite feminina e atendidas as restrições de antecedência de tempo descritas no corpo desta norma.

SERVIÇOS AO ATLETA

g) Exigências administrativas:

- Providenciar guarda-volumes no local de largada e chegada da prova para todos os participantes, garantindo o transporte de tais volumes do local de largada para o local de chegada, quando estes não forem coincidentes, alertando no momento da inscrição de que os organizadores não são responsáveis pelo conteúdo dos volumes entregues.
- Providenciar banheiros químicos em número suficiente, à disposição de todos os participantes no local de largada e chegada da prova e ao longo do percurso, preferencialmente junto ao posto de hidratação, sendo um masculino, um feminino e um para pessoas com deficiência (se for o caso), em provas com mais de 10 km.
- Realizar as inscrições com absoluto rigor e clareza, devendo constar nome, data de nascimento, sexo, número da identidade e, em havendo, outros documentos oficiais dos atletas. Para atletas de elite brasileiros, deverá constar o número do seu registro na CBAAt e para os estrangeiros, constar da lista de estrangeiros autorizados a competir no Brasil, mantida pela CBAAt no seu site (www.cbat.org.br).
- Divulgar o regulamento da prova constando instruções detalhadas de horários, locais, premiação (incluindo pecuniária, se houver), existência de provas participativas e/ou caminhadas, e todas as demais informações e obrigações de interesse dos participantes.
- Providenciar seguro de responsabilidade civil para a organização da prova, para a CBAAt e para a Federação Estadual respectiva.

ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CORTEJOS DA PROVA

h) Exigências de caráter técnico:

- Quando não for utilizado o sistema de chip descrito anteriormente, o organizador obriga-se a montar um funil de chegada eficiente, com múltiplas passagens ou “baías”, para garantir a inexistência de filas antes da linha de chegada.
- Caberá à respectiva Federação de Atletismo, a indicação de árbitros para a prova (no mínimo dez) com a função específica de acompanhar a largada, cortejo e chegada da prova, bem como preencher a súmula de chegada contendo a classificação nominal dos vencedores e seus tempos individuais oficiais (equipamento manual de cronometragem da Federação), no mínimo para os 20 (vinte) primeiros colocados na categoria geral – masculino e feminino, registrando estas informações e outras ocorrências e protestos em relatório padronizado pela CBAAt, assinado pelo Árbitro Geral da prova.

Os organizadores devem providenciar o pagamento da taxa dos árbitros que atuarem na prova, diretamente para a respectiva Federação Estadual, observado o valor constante do Regimento de Taxas da CBAAt, disponível em seu web-site.

- Instalar um sistema de som eficiente no local de largada e chegada da prova, para garantir o controle, a segurança e comunicação com os atletas, observando a legislação existente em cada local.

- Montar pórticos visíveis nos locais de largada e de chegada da prova, equipado sempre que possível com relógio digital para visualização do tempo total da prova. As linhas de largada e chegada necessárias à cronometragem manual pelos árbitros, devem ser pintadas no chão e alinhadas com a borda anterior dos pórticos e tapetes de cronometragem, com a largura de no9 mínimo 5cm.

- Colocar um carro madrinha à frente dos primeiros colocados da prova, equipado com relógio digital, o qual deve transportar, exclusivamente, o Diretor da Prova e o Delegado Técnico indicado pela CBAAt, ou o Árbitro Geral indicado pela Federação local (no caso de provas Classe B).

- É permitida a presença de um veículo especial para acompanhamento dos primeiros colocados, disponibilizado à imprensa, para transporte seguro de fotógrafos e cinegrafistas.

- Além dos veículos mencionados nos itens anteriores, o cortejo da prova deverá incluir batedores com poder de polícia, em quantidade mínima, apenas para efetivar a abertura da prova e garantir a segurança dos líderes. Eventualmente na ausência do carro madrinha e quando o percurso assim o restringir serão permitidas, ainda outras motocicletas da organização nas funções de abertura e controle dos líderes da prova, sem que comprometam a sua segurança. Deve-se evitar em todos os casos, o acompanhamento da prova por bicicletas, mesmo que conduzidas por militares a título de segurança.

- A distância mínima frontal entre os veículos de quatro rodas citados nos itens anteriores e o pelotão de elite deverá ser de, no mínimo, 30 metros, para todas as situações do percurso.

- Outros tipos de veículos devem ser evitados no cortejo.

- Nas provas Classe A-1 e A-2 que tenham previsão de transmissão ao vivo pela televisão, a CBAAt poderá apresentar, especificamente, outros parâmetros de segurança que devem ser estritamente observados no decorrer das mesmas.

- A separação de atletas em pelotões chamados de "Elite", masculino e feminino, que normalmente largam a frente dos demais inscritos nas provas deverá cumprir as seguintes diretrizes:

1. A inclusão de atletas nestes pelotões, deverá ser por critérios eminentemente técnicos, apenas para aqueles que possuem os melhores resultados nas distâncias aceitas pela organização da prova, obtidos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da prova, comprovadamente, em provas que possuam percursos medidos oficialmente pela CBAAt.

Poderão, no entanto, ser criados, pelos organizadores, critérios técnicos e exclusivos de convite a atletas brasileiros para inclusão em alinhamento posterior ao Pelotão de Elite (Elite B).

2. Quando existir a necessidade ainda de se atender a convidados de patrocinadores, promotores, etc., podem ainda existir pelotões de elite separados, a título de convite ou cobrança especial: os primeiros para os atletas por nível técnico conforme o item 1. acima e outro para os convidados (recomenda-se restringir ao máximo o número de atletas neste pelotão - C).

- Nas provas de Classe A-1 e A-2 - Provas Nacionais, quando da definição do percurso, se este for cumprido pelos participantes em duas voltas ("loops"), os pelotões de elite, masculino e feminino, não deverão ser prejudicados pelos participantes mais lentos na segunda volta ou ainda por outras provas de caráter participativo ou de caminhantes que se interponham entre os líderes e a linha de chegada. Para tanto, estas devem ter seus horários definidos e divulgados de modo a não dificultar a prova principal e causar problemas adicionais de segurança, inclusive para o controle e organização dos resultados pela arbitragem. Quando a utilização de "voltas" for uma imposição do trânsito local, a solução do traçado do percurso deve ser tal que o

tamanho da primeira volta (“loop”) seja inferior ao da segunda volta, por ex. 1/3 na primeira volta e 2/3 da distância total na segunda volta, minimizando o prejuízo aos líderes, como o citado acima.

- Deve ser observado que o desporto para as pessoas portadoras de necessidades especiais é regulado e dirigido por entidades específicas, não cabendo à CBAAt ou às Federações suas filiadas a organização de eventos nessa área do desporto. No entanto, considerando-se o caráter de manifestação de massa que as corridas de rua possuem, a participação de atletas portadores de necessidades especiais deverá ser realizada da seguinte forma:

1. Os atletas portadores de necessidades especiais, aceitos como inscritos na prova, que utilizem cadeiras de rodas para participar, devem largar antes dos demais participantes, com um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos, com a finalidade de serem evitados acidentes.
2. Os outros atletas portadores de necessidades especiais, aceitos como inscritos na prova, devem largar juntamente com os demais participantes, no pelotão geral. No caso particular dos deficientes visuais, estes deverão ser obrigatoriamente acompanhados por guias, identificados como tal pela organização da prova com camisas ou números de cores diferentes.

- Em corridas de rua Classe A-1 e A-2 que tenham um significativo número de atletas inclusos nos pelotões de elite, recomenda-se, fortemente, a montagem e funcionamento de uma Câmara de Chamada, conforme previsto nas Regras Internacionais do Atletismo, cujo funcionamento deve ficar a cargo de árbitros de Atletismo indicados pela respectiva Federação estadual. A Câmara de Chamada deve ser montada na área de concentração, no ponto em que os atletas dos pelotões de elite têm acesso a sua área de largada.

REPRESENTANTES OFICIAIS DA CBAAt NAS PROVAS

i) Controle Anti-Doping:

A realização de controle anti-doping é obrigatória para todas as provas Classe A-1 e A-2 e para aquelas de Classe B que oferecem premiações pecuniárias ou em bens materiais no valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor total de premiação para a categoria geral. O controle anti-doping será realizado de acordo com o disposto no Anexo II, seguindo as normas da ANAD/CBAAt e da WADA/IAAF que regulam a matéria, sendo que os organizadores das provas são responsáveis por todos os custos do controle anti-doping, conforme estabelece o Anexo II.

2º - São obrigatórias e restritas para o reconhecimento de corridas Classe A-1 e A-2 - Provas Nacionais, além das obrigações constantes do parágrafo acima, as seguintes diretrizes:

1. Indicar **OBRIGATORIAMENTE** um Diretor Médico para a prova, notificando à CBAAt, o qual será responsável pelo atendimento médico aos participantes da prova, devendo acompanhar todo o seu desenrolar desde a fase de legalização junto aos órgãos públicos e por todo o atendimento médico e remoções.
2. Garantir o pagamento das despesas de viagem, estadia, alimentação e honorários (em conformidade com o valor estipulado no Regimento de Taxas da CBAAt) do medidor oficial, indicado pela CBAAt, para a medição e certificação do percurso da prova e para o seu acompanhamento no dia da realização das provas oficiais classe A-1.
4. Garantir o pagamento das despesas de viagem, estadia e alimentação do Delegado Técnico indicado pela CBAAt, que deverá acompanhar a prova.
5. Garantir o pagamento das despesas de viagem, estadia e alimentação do Oficial de Controle de Doping - OCD, indicado pela CBAAt, para a realização do controle anti-doping imediatamente após a prova, conforme disposto no Anexo II.
6. As premiações pecuniárias aos vencedores da Prova são de responsabilidade única dos organizadores do evento, bem como sua forma de pagamento e tributação, devendo ser

divulgada no regulamento durante o período de inscrições e serem cumpridos todos os dispositivos legais que regem a matéria. O pagamento de atletas selecionados para o controle anti-doping deve ser imediato após a divulgação dos resultados pela CBAAt, e apenas por esta, do controle realizado; os demais devem ter o pagamento realizado imediatamente ao final da prova.

7. Providenciar Seguro de responsabilidade civil divulgando-o juntamente com o regulamento da prova no período de inscrições.

LARGADAS E FAIXAS ETÁRIAS

8. Para as provas nacionais, realizar, obrigatoriamente, a largada do pelotão de elite feminino antes da largada do pelotão de elite masculino, e do grupo de largada geral, observando o seguinte intervalo de tempo mínimo entre a largada da elite do feminino para a largada da elite do masculino, em conformidade com a distância do percurso:

- a. Percurso de 10km – intervalo mínimo de 10 (dez) minutos.
- b. Percurso de 15km – intervalo mínimo de 17 (dezessete) minutos.
- c. Percurso de Meia-maratona – intervalo mínimo 20 (vinte) minutos.
- d. Percurso de Maratona (42.195m) – intervalo mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

9. Realizar o Congresso Técnico, na véspera da realização da prova, com a participação dos atletas integrantes dos pelotões de elite e de seus treinadores e/ou representantes, do Delegado Técnico indicado pela CBAAt, do Oficial de Controle de Doping indicado pela CBAAt para a prova, e do Medidor Oficial para as provas de Classe A-1, com a finalidade de informar todos os procedimentos relativos à prova, para o fiel cumprimento das regras internacionais.

10. Fornecer os resultados oficiais e tempos dos vencedores da prova confirmados pelo Delegado Técnico presente, e realizar a cerimônia de premiação dos vencedores tão logo tenham chegado todos os atletas que fazem jus à mesma, no mínimo os cinco primeiros no masculino e os cinco primeiros no feminino. A cerimônia de premiação das categorias por faixas etárias no pódio poderá ser realizada a critério da organização; em caso de não realização nesse momento, a data e horário para isto devem constar no regulamento da prova. Fica a critério dos organizadores a inclusão, inscrição, premiação e regulamentação de participação, para pessoas portadoras de deficiência.

11. As faixas etárias oficiais da CBAAt, recomendadas para utilização em todas as Classes de provas, são as seguintes:

- Menores: atletas com 16 e 17 anos.
- Juvenis: atletas com 18 e 19 anos.
- Sub-23: atletas de 18 a 22 anos.
- Adultos: de 20 a 29 anos para o feminino e 20 a 34 anos para o masculino.
- Pré-Masters: de 30 a 34 anos para o feminino e de 35 a 39 anos para o masculino.
- Masters: de 35 anos em diante para o feminino e de 40 anos em diante para o masculino (divididos em categorias a cada cinco anos, obrigatoriamente).

A idade a ser considerada para o atleta é aquela que ele terá em 31 de dezembro do ano da prova.

12. A idade MÍNIMA para atletas participarem de corridas de rua é de 16 (dezesesseis) anos, sendo que atletas com 16 e 17 anos de idade NÃO podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km.

13. A idade MÍNIMA para atletas participarem de provas com percurso da Maratona (42.195m) ou acima dessa distância é de 20 anos.

Art. 9º - Satisfeitas todas as exigências previstas nos artigos anteriores, a CBAAt emitirá um "Permit", que é a autorização para a realização da prova com o seu reconhecimento oficial e, após sua efetivação, com relatório favorável do Delegado Técnico indicado, a CBAAt homologará os resultados. Para as corridas de Classe B, a Federação local emitirá um documento similar, sendo que a CBAAt somente

fará o reconhecimento ou homologação dos resultados dessas provas observados seus próprios critérios.

PROVAS PARTICIPATIVAS E OBTENÇÃO DO PERMIT DA CBA^t

- Art. 10 - Quando os organizadores solicitarem Permit para provas Classe A-1 e A-2 – Prova Nacional, e em paralelo a esta prova for realizada outra corrida, mesmo que a título de participação e com distâncias diferentes, tal fato deve ser claramente informado à CBA^t quando do envio do Formulário de Solicitação de Reconhecimento, sendo que este Permit será dado pela confederação somente para a prova para o qual foi solicitado e documentado. Se os organizadores desejarem o reconhecimento para ambas, devem encaminhar dois formulários distintos, pois são provas diferentes, com percursos diferentes. A prova principal, de classe A-1 ou A-2 visando a homologação dos seus resultados, não deverá, no entanto, em nenhum trecho do percurso em seu desenvolvimento, sofrer interferência ou severo compartilhamento de outra prova que possa alterar significativamente seus resultados em tempo.
- Art. 11 - A solicitação de reconhecimento objeto desta Norma, juntamente com o regulamento da prova, devem ser encaminhados à CBA^t com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de realização da prova Classe A-1 ou A-2, ou com antecedência mínima de 15 a 30 dias para as Federações Estaduais de Atletismo, no caso das provas Classe B.
- # 1º - As solicitações devem ser acompanhadas do pagamento da respectiva taxa de reconhecimento, conforme abaixo:
- Prova Classe A-1: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a CBA^t ser consultada sobre a melhor forma para o seu pagamento.
 - Prova Classe A-2: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo a CBA^t ser consultada sobre a melhor forma para o seu pagamento.
 - Prova Classe B – valor a ser definido pela respectiva Federação Estadual, ficando limitado ao máximo de 50% do valor da taxa da CBA^t para as provas Classe A-1 ou A-2.
- # 2º - A taxa prevista no parágrafo 1º. acima é exclusivamente para a emissão do Permit ou Alvará pelas entidades respectivas, cumpridas as exigências técnicas das normas, não englobando a prestação de serviços ou de apoio adicionais a serem prestados pelas Federações Estaduais aos organizadores, caso seja do interesse destes, sem prejuízo do pagamento dos árbitros conforme determinado nestas normas, os quais devem ser objeto de acordo específico para cada prova entre a entidade estadual e o organizador.

CONDIÇÕES GERAIS

- Art. 12 - A homologação e a oficialização dos resultados das provas dependem de relatório favorável do Delegado Técnico da CBA^t presente ou do Árbitro Geral indicado pela Federação para estar presente na prova.
- # 1º - Caso o relatório do Delegado Técnico decida pela não homologação da prova, a mesma pode não vir a ser reconhecida no ano seguinte pela CBA^t, a critério desta.
- # 2º - A CBA^t pode não mais voltar a reconhecer uma prova, levando em conta a ocorrência de fatos que julgue graves no desenrolar da mesma.
- Art. 13 - Os organizadores da prova são responsáveis pelo envio dos resultados oficiais completos para a CBA^t até 10 (dez) dias após sua realização, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: classificação, número do atleta, número de seu cadastro ou registro na CBA^t, nome completo do atleta, data de nascimento, equipe e resultado obtido, para a sua homologação em conformidade com o Art. 12 deste regulamento.
- Art. 14 - A CBA^t publica uma lista com todos os percursos medidos oficialmente pela entidade na página de corridas de rua em seu web-site oficial.

- Art. 15 - A CBAAt organiza e oficializa um único Circuito Nacional de Corridas de Rua, anualmente, como vem fazendo desde 1988.
- Art. 16 - A CBAAt pode organizar e oficializar um único Campeonato Brasileiro de Corridas de Rua em Revezamento, anualmente, como vem fazendo desde 1992.
- Art. 17 - A CBAAt organiza e oficializa um único Campeonato Brasileiro de Corridas de Rua, anualmente, como vem fazendo desde 1998.
- Art. 18 - Somente a CBAAt pode solicitar a Entidades internacionais às quais esteja vinculada a oficialização de corridas de rua como Campeonatos Mundiais, Continentais ou de Área, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer taxas devidas e beneficiando-se integralmente de quaisquer taxas porventura a serem recebidas. Incluem-se neste artigo as corridas de rua realizadas no Brasil que pleitearem sua inclusão no "IAAF Label System".
- # único – No caso de oficialização de provas de rua, conforme disposto no caput deste artigo, somente a CBAAt pode, a seu exclusivo critério, dispensar os organizadores dos eventos do pagamento da taxa prevista no parágrafo 1º do Art. 11 destas Normas.
- Art. 18 - Os casos omissos são resolvidos pelo Departamento Técnico da CBAAt.